PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Lei 0485/2011

"Acrescenta parágrafo único no art. 2º da Lei Municipal nº 0411/2009, de 05 de março de 2009".

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei Municipal nº 0411/2009, de 05 de março de 2009, o seguinte dispositivo:

"Parágrafo Único – Serão gratuitos aqueles serviços realizados em acessos às propriedades de produção agro-pecuária, cujo percurso não ultrapasse 5 (cinco) quilômetros da estrada municipal."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 17 de Maio de 2011.

Antônio Rosário Pereira
Prefeito Municipal